



Você pode sempre contar com a gente!



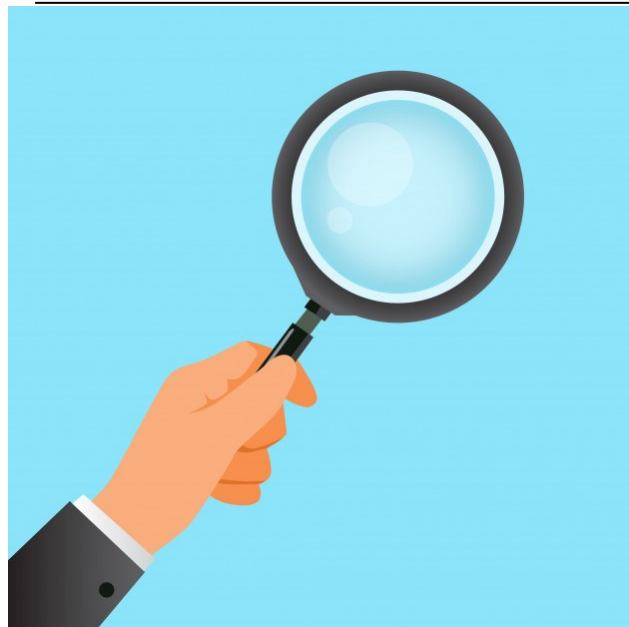
Telecom é  
um direito  
de todos



QR Code



Ano XXXVIII - Nº 125 – Brasília, 24 de junho de 2022 – [www.sinttel.org.br](http://www.sinttel.org.br)



# Buscamos a verdade sobre o patrimônio que é nosso.

## SISTEL: a escalada na busca por direitos não vai parar

Informamos aos trabalhadores da Telebras e aos demais interessados que o Sinttel-DF encaminhou correspondência ao diretor-superintendente da Superintendência Nacional da Previdência Complementar – PREVIC, Lúcio Rodrigues Capelleto, no dia 12 de junho de 2022, solicitando informações e esclarecimentos sobre os fundamentos de uma AÇÃO JUDICIAL impetrada pela Associação dos Empregados, Aposentados e Pensionistas do Setor de Telecomunicações do Estado do Rio de Janeiro - APASRJ. **Veja a íntegra da correspondência.**

A saber, a ação foi ajuizada em 2005 e trouxe para o centro das discussões a aplicabilidade dos termos previstos no Edital de privatização do sistema Telebras em 1998. Durante todos esses anos, muitas dúvidas foram surgindo a partir das sucessivas narrativas sobre o patrimônio financeiro que pertence aos ASSISTIDOS e PARTICIPANTES dos planos de Previdência Complementar.

Diante de tantas dúvidas, um Grupo de Trabalho do Sinttel-DF está buscando, em primeiro lugar, mapear a trajetória e as decisões que envolvem esse processo. Em segundo momento, analisar todas as informações encaminhadas pela PREVIC, para proteger os direitos dos trabalhadores PARTICIPANTES e ASSISTIDOS.

Finalmente, lembramos que existem muitos desencontros de informações diante do volume de recursos financeiros tão vultoso, bem como não podemos aceitar que muitos trabalhadores estejam morrendo sem usufruírem sequer de um patrimônio que ajudou a construir ao longo dos anos de trabalho. **No aguardo da manifestação da PREVIC.**

## Resiliência, Desafios e Lutas!



### Novidades para Associados!

Veja em [sinttel.org.br](http://sinttel.org.br) os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06  
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja



**Sinttel-DF**

CT Nº 136/2022

Brasília, 12 de junho de 2022.

Ao Senhor

**LÚCIO RODRIGUES CAPELLETO**

Diretor-Superintendente da Superintendência Nacional de Previdência

Complementar – PREVIC

SCN, Quadra 06, Ed. Venâncio 3000, Conjunto A, 3º andar - Asa Norte

CEP: 70.716-900 - Brasília/DF

Assunto: Superavit – Plano TelebrasPrev – Processo FENAPAS – SISTEL – PREVIC

Senhor Superintendente,

Nos últimos tempos os trabalhadores da Telebras vem sendo bombardeado com uma farta troca de informações entre a **SISTEL**, a **FENAPAS** e no meio disso temos os Assistidos que são submetidos a uma "guerra" de narrativas sobre os fundamentos de uma **Ação Judicial** impetrada pela **APASRJ** – Associação dos Empregados, Aposentados e Pensionistas do Setor de Telecomunicações no Estado do Rio de Janeiro, no **ano de 2005**, que trouxe ao centro das discussões a extensão e aplicabilidade dos termos previstos no Edital de Privatização do Sistema **Telebras** em 1998. O documento é a gênese que guiou o processo de Cisão das Empresas Estatais de Telecomunicações, estabelecendo, inclusive, as garantias dos direitos dos empregados das Empresas do Sistema Telebras, dentre elas a **Telerj**;

Segundos os impetrantes desta ação judicial esses direitos estavam assegurados no referido edital, tornando-se, portanto, obrigações dos adquirentes, *incumbet*, das empresas cindidas e privatizadas. Só que, segundo os trabalhadores das antigas estatais, as novas empresas privadas se reuniram e dividiram o plano previdenciário existente, gerido pela **SISTEL**, denominado PBS, em diversos planos de acordo com suas áreas de abrangências econômicas;

Os termos da Ação Judicial, em tela, prescrevem que as divisões foram feitas em completo desprezo com o que prevê o Edital de Privatização, retirando direitos, por exemplo, planos deixaram de ser vitalícios e se tornaram planos de Contribuição Variável e/ou Definida. Além disso, extinguíram Fundos de Reservas, o que possibilita a ampliação do risco dos participantes no que tange a garantia do recebimento dos benefícios de cada plano, dentre outros;

Diante, dessas questões os trabalhadores da Telebras, vem recebendo informações, dentre elas, que a FENAPAS obteve ganho de





**Sinttel-DF**

causa em 1ª e 2ª instância judicial na Justiça Cível no Estado do Rio de Janeiro. Por envolver questões que dizem respeito a **PREVIC**, este órgão controlador e fiscalizador da previdência privada solicitou seu ingresso na Ação. Sendo assim, por se tratar de uma autarquia federal, que se atendida em seu pleito trará como consequência o envio da Ação da esfera cível do Rio de Janeiro - **TJRJ** para a competência da Justiça Federal da Primeira Região que deverá se pronunciar sobre o caso. Desta forma enquanto não houver nenhum encaminhamento processual a Ação originária se encontra parada na justiça estadual do Rio de Janeiro aguardando orientação judicial. Diante desse novo cenário os trabalhadores começaram a receber informações da possibilidade de acordo entre FENAPAS e **PATROCINADORAS** visando uma composição judicial. Neste caso, pleiteiam algumas melhorias para os Participantes (**Assistidos**);

Recentemente um Comunicado FENAPAS 002/2022, de **26/01/2022**, dá conta de que a entidade entregou oficialmente à Fundação SISTEL e PATROCINADORAS um rol de reivindicações, objetivando análises preliminares sobre as possibilidades de atendimento das propostas de melhorias do Plano de Saúde PAMA e PCE, Pecúlio e liberação dos processos de Superávit's dos Planos PBS-A, PBS-Telebrás e **TelebrasPrev**, **que segundo a Federação de aposentados se encontram INJUSTAMENTE retidos na PREVIC** e, em contrapartida, impede o estabelecimento de uma **composição judicial** visando o encerramento definitivo da Ação FENAPAS, **Processo: 0021721-30.2005.8.19.0001-TJRJ**;

Ademais, segundo aquela FENAPAS, no dia **24/03/2022**, a SISTEL encaminhou a CT/100/017/22, informando que pelo rol das reivindicações apresentadas a FENAPAS não demonstrou efetivamente intenção de pôr fim ao litígio e efetivamente iniciar as negociações a respeito do assunto. Segundo a FENAPAS, ao contrário do que afirma a SISTEL e PATROCINADORAS, as entidades **AINDA** não teriam se manifestado oficialmente sobre a intenção de se reunirem com a FENAPAS. Diante da alegada **INÉRCIA**, no dia **29/03/2022**, a Federação informou que enviou novamente outra CT/290322, questionando a SISTEL e PATROCINADORAS para que promovessem os agendamentos necessários dos encontros para darem início as negociações visando buscar uma composição judicial. Ademais, a FENAPAS informou que vislumbra, também, a necessária **intervenção e intermediação da PREVIC** no sentido mover a SISTEL e PATROCINADORAS a juntas buscarem uma composição definitiva do processo judicial. Esta disposição encontra-se registrada na solicitação da **Representante dos Assistidos** da Região 3 junto aos **Representantes** da PREVIC durante a Reunião do **Conselho Deliberativo** da SISTEL em dia **24/02/2022**.

Sendo assim, visando a estrita observância dos princípios legais de transparência pública dessa PREVIC, seguimos:





## Sinttel-DF

1. diante dos ganhos de causa da FENAPAS, em 1ª e 2ª instância judicial na Justiça Cível no Estado do Rio de Janeiro, **essa PREVIC por tratar de uma autarquia federal envolvida na questão solicitou seu ingresso no processo**, que se atendida trará como consequência o envio da Ação da esfera cível do Rio de Janeiro - **TJRJ** para a competência da Justiça Federal da Primeira Região se pronunciar sobre o caso. Em sendo assim, solicitamos informar em que estágio estão os termos do pedido dessa PREVIC no processo em comento e quais esclarecimentos, se houveram, foram solicitados pelo TJRJ no sentido de consubstanciar o ingresso e encaminhamentos de competências?
2. Em recentemente comunicado a FENAPAS informou que entregou oficialmente à Fundação SISTEL e PATROCINADORAS um rol de reivindicações, objetivando análises preliminares sobre as possibilidades de atendimento das propostas de melhorias do Plano de Saúde PAMA e PCE, Pecúlio e liberação dos processos de Superávit's dos Planos PBS-A, PBS-Telebrás e TelebrasPrev, porem, segundo a aquela entidade nada flui visto que ações que dependem de manifestações dessa PREVIC **se encontram INJUSTAMENTE retidas nesse órgão** e, que em contrapartida, impedem o estabelecimento de uma composição judicial visando o encerramento definitivo da Ação FENAPAS, Processo: 0021721-30.2005.8.19.0001-TJRJ. Diante dessas alegações, quais os esclarecimentos que essa PREVIC tem a oferecer a esta entidade de representação dos trabalhadores da Telebras e Assistidos do Plano Telebrasprev?
3. Em seus expedientes informativos a FENAPAS assegura **que a INTERVENÇÃO e INTERMEDIÇÃO da PREVIC seria de suma importância para mover a SISTEL e as PATROCINADORAS** a buscarem uma composição definitiva do processo judicial em tela, que já se arrasta a mais de 17 anos. De posse desse entendimento a federação informou que fez por meio da Representante dos Assistidos da Região 3, junto a SISTEL, o encaminhamento de uma solicitação do gênero aos Representantes da PREVIC junto a SISTEL, durante a Reunião do Conselho Deliberativo da SISTEL, em 24/02/2022. Com o fito de contribuir, solicitamos que esse órgão nos informe os nomes desses representantes, cargos que ocupam junto a PREVIC, meios de contatos e quais os registros das suas manifestações registradas em Ata SISTEL e quais as medidas *interna corporis* desse órgão foram tomadas sobre a solicitação daquela federação?



**Sinttel-DF**

4. no intento de colaborar com os princípios maiores e norteadores dessa PREVIC em proteger o interesse público sob a égide da regulação das normas previdenciárias e suas extensões para atender os que dependem das competências desse órgão. Solicitamos informar o nome do Procurador da Procuradoria Federal que tem a guarda jurídica em dar prosseguimento aos termos da ação em tela?

Por fim, ciente de que podemos contar com as céleres manifestações dessa Superintendência, aguardamos com a máxima urgência o retorno da PREVIC e desde já agradecemos o pronto atendimento.

Atenciosamente,

**CLEMILTON SARAIVA DOS SANTOS**  
Diretor Jurídico – Sinttel-DF